

## Autovias S.A.

CNPJ/ME nº 02.679.185/0001-38 – NIRE 35.300.156.625

**Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2026**  
**1. Data, Hora e Local:** Aos trinta dias do mês de abril de 2026, às 15:30 horas, na sede social da Autovias S.A. ("Companhia") localizada no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua David Capistrano da Costa Filho, 185, Jardim Ouro Branco, CEP 14079-795. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia. **3. Publicação:** Dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o caput do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a publicação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 (acompanhadas das respectivas Notas Explicativas), do parecer dos auditores independentes e dos demais documentos pertinentes às matérias constantes da Ordem do Dia, no jornal Data Mercantil na edição do dia 03 de abril de 2026, em conformidade com o disposto no artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira; Secretária: Sra. Sabrina Indelicato Penteado. **5. Ordem do Dia:** 5.1. Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1.1. Examinar, discutir e aprovar o relatório de Administração, das contas da Diretoria, bem como as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, as quais se encontram acompanhadas do parecer dos auditores independentes; e 5.1.2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. 5.2. Em Assembleia Geral Extraordinária: 5.2.1. Deliberar sobre a rratificação do item 6.1.2 da ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2025, em razão de ter constatado o prazo equivocado para distribuição adicional dos dividendos obrigatórios da Companhia. **6. Deliberações:** O acionista delibera o que segue: 6.1. Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.1. Aprovar, sem reservas, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, e as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Parecer dos auditores independentes emitido pela Deloitte Touche Tohmatsu Ltda. 6.1.2. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 451.953,32 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), sendo que a Companhia não constituirá reserva legal, tendo em vista que já atingiu o limite máximo previsto na legislação, conforme artigo 193, §§ 1º e 2º da Lei 6404/76, e: (i) R\$ 112.988,33 (cento e doze mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, para distribuição de dividendos obrigatórios referentes a 2025, conforme artigo 19 do estatuto social da Companhia, os quais serão distribuídos até 31 de dezembro de 2027; e (ii) R\$ 338.964,99 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), destinados para distribuição adicional aos dividendos obrigatórios, que serão distribuídos até 31 de dezembro de 2027. 6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.2.1. Aprovar a rratificação do item 6.1.2 da ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2025, registrada na Junta Comercial de São Paulo – JUCESP sob o nº 185.916/25-9, em sessão de 16 de junho de 2025, em razão de ter constatado equivocadamente o prazo de até 31 de dezembro de 2025 para distribuição adicional aos dividendos obrigatórios no valor de R\$ 11.601.538,96 (onze milhões, seiscentos e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), quando, efetivamente, deveria ter constatado o prazo de até 31 de dezembro de 2027. Em virtude desta deliberação, o item 6.1.2 da ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2025 deve ser lido com a seguinte redação: "6.1.2. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 15.468.718,61 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), sendo (i) R\$ 3.867.179,65 (três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, para distribuição de dividendos obrigatórios referentes a 2024, conforme artigo 19 do estatuto social da Companhia, os quais serão distribuídos até 31 de dezembro de 2025; e (ii) R\$ 11.601.538,96 (onze milhões, seiscentos e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) destinados para distribuição adicional aos dividendos obrigatórios, que serão distribuídos até 31 de dezembro de 2027; e" 6.3. Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6404/76. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Mesa: Presidente: Sra. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Secretária: Sra. Sabrina Indelicato Penteado; Acionista: Arteris S.A. (por Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). Ribeirão Preto, 30 de abril de 2026. "Confere com a original lavrada em livro próprio" Sabrina Indelicato Penteado – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 256.887/26-3 em 17/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

## Estok Comércio e Representações S.A. Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 49.732.175/0001-82 – NIRE 35.300.446.666

**Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**  
 Ficam convocados os acionistas da Estok Comércio e Representações S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 27 de julho de 2026, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos dos artigos 121, parágrafo único, e 124, parágrafo 2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Seção VIII do Capítulo II do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81"), por meio da plataforma Ten Meetings ("Plataforma Digital"), a fim de examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: *Em sede de Assembleia Geral Ordinária:* (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes da Companhia; (ii) ratificar a eleição do Sr. Fabio Ferrante como membro do Conselho de Administração da Companhia; *Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:* (i) ratificar o ajustamento do pedido de recuperação judicial, nos termos da Lei 11.101/2005, do parágrafo único do artigo 122, da Lei das Sociedades por Ações e demais disposições legais aplicáveis; (ii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026; (iv) alterar o endereço da sede social da Companhia para Avenida das Nações Unidas, nº 16.737, Mezanino, Sala 5, Várzea de Baixo, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04730-090; e (v) alterar o caput do artigo 2º do estatuto social da Companhia, a fim de refletir a alteração da sede social, bem como a sua consequente consolidação. **Informações e Instruções Gerais.** Os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão enviar para Companhia através do seguinte endereço eletrônico <ri@moby.com.br> todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, **em até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos ("Cadastro")**. Após a aprovação do Cadastro pela Companhia, o acionista estará habilitado para acessar a Plataforma Digital por meio do link da Plataforma Digital que será disponibilizado ao acionista oportunamente pela Companhia. A solicitação de Cadastro necessariamente deverá: (i) conter a identificação do acionista e de seu representante legal ou procurador, conforme o caso, que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e/ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), conforme o caso; e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos seguintes documentos necessários para participação na Assembleia: (a) caso aplicável, o instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei; e (b) os documentos de identidade e/ou comprovação de poderes a seguir: (1) para acionista pessoa física: cópia do documento de identidade do acionista ou de seu procurador, conforme aplicável; (2) para acionista pessoa jurídica: cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e cópia do documento de identidade do representante legal do acionista ou do procurador do acionista, conforme o caso; e (3) para acionista fundo de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; cópia do estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e cópia do documento de identidade do representante legal do fundo de investimento ou do seu procurador, conforme o caso. Caso o acionista venha a ser representado por seu representante legal ou por procurador devidamente constituído, o referido representante legal ou procurador deverá realizar o Cadastro com seus respectivos dados. Por ocasião da realização do Cadastro, o representante legal ou procurador deverá indicar cada acionista que irá representar e anexar os respectivos documentos de comprovação da condição de acionista e de representação, conforme detalhado acima. O representante legal ou procurador receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu Cadastro e providenciá-la, se necessário, a complementação de documentos nos termos e prazos requeridos pela Companhia. O representante legal ou procurador que porventura represente mais de um acionista somente poderá votar na Assembleia pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia. Nos termos da IN DREI 81, a Companhia informa que a Assembleia será integralmente gravada, sendo, no entanto, proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, por acionistas (ou seus representantes legais ou procuradores, conforme o caso) que acessem a Plataforma Digital para participar e, conforme o caso, votar na Assembleia. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos apresentados, o acionista (ou seu respectivo representante legal ou procurador, conforme o caso) receberá as instruções e orientações para acesso à Plataforma Digital. **Documentos à Disposição dos Acionistas.** Os documentos pertinentes às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e poderão ser enviados aos acionistas que os solicitarem por intermédio do e-mail <ri@moby.com.br>. São Paulo, 26 de junho de 2026. **Marcelo Rodrigues Marques** – Presidente do Conselho de Administração. (26, 27 e 30/06/2026)

## IHC São Paulo Hotelaria S.A.

CNPJ/MF nº 09.604.474/0001-17 – NIRE 35.300.681.151

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de março de 2026**  
**1. Data, Hora e Local:** Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026, às 10h00, na sede social da IHC São Paulo Hotelaria S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1123, Cerqueira César, CEP 01419-001 ("Companhia"). **2. Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura lançada no Livro de Presença de Acionistas, conforme disposto no Anexo I. **3. Convocação:** Dispensada a convocação prévia nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **4. Mesa: Presidente** – Sr. Bruno Sampaio Greve; **Secretário** – Sr. Jefferson Baptista Tagliapietra. **5. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **5.1** a readequação do capital social da Companhia, alterando a redação do artigo 5º do estatuto social da Companhia; **5.2** Considerando o deliberado nos itens acima, consolidar o Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Os acionistas presentes deliberaram por unanimidade de votos: **6.1** Consignam que, por equívoco contábil, a Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de outubro de 2025, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em sessão do dia 04 de dezembro de 2025, sob o número de registro 426.945/25-6 ("AGE"), ocorreu divergência no aumento do capital social que deliberou a incorporação reversa da empresa REC Holding Paulista, constando um aumento de R\$ 14.703.803,00 (quatorze milhões, setecentos e três mil, oitocentos e três reais), quando o valor correto deveria ser R\$ 1.800.643,00 (um milhão, oitocentos mil e seiscentos e quarenta e três reais), por esse motivo, o ato de Incorporação ficou com a informação do capital social errada, portanto, de forma readequar o capital social, **onde se leu:** "Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 14.703.803,00 (quatorze milhões, setecentos e três mil, oitocentos e três reais), mediante a emissão de 14.703.803 (quatorze milhões, setecentas e três mil, oitocentas e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **ler-se-á como:** "Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 1.800.643,00 (um milhão, oitocentos mil e seiscentos e quarenta e três reais), mediante a emissão de 1.800.643 (um milhão, oitocentos mil e seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Dessa forma, o capital social que deve ser considerado é: "Art. 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 32.288.475,00 (trinta e dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), dividido em 32.288.475 (trinta e duas milhões, duzentas e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal" **6.2** As demais cláusulas e condições do Estatuto Social da Companhia permanecem inalteradas, permanecendo os demais itens já aprovados. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 18 de março de 2026. Mesa: **Bruno Sampaio Greve** – Presidente; **Jefferson Baptista Tagliapietra** – Secretário. Acionistas: **HVI SI Real Estate Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** por sua gestora HSI Gestora de Real Estate Private Equity Ltda. Bruno Sampaio Greve e Jefferson Baptista Tagliapietra; **REC Negócios Imobiliários S.A.** Bruno Sampaio Greve e Jefferson Baptista Tagliapietra.

## Rodovias das Colinas S.A.

CNPJ/MF nº 03.025.305/0001-46 – NIRE 35.300.170.687

**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de maio de 2026**  
**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 27 de maio de 2026, às 12h00, na sede social da Rodovias das Colinas S.A., na cidade de Itu, Estado de São Paulo, Rodovia Marechal Rondon, s/n, Km 112, Marginal Oeste, Jardim Oliveira, CEP 13312-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presenças:** Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, abaixo assinados. **3. Mesa:** Presidente: Marcus Vinicius Gomes Bitencourt; Secretário: Otávio Simões Brissant. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a reeleição dos atuais membros da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Após exame da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia resolveram, sem ressalvas: **5.1.** Aprovar a reeleição dos Diretores da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da presente data, quais sejam: (i) **Brendon Azevedo Ramos**, brasileiro, solteiro, economista, nascido em 06/06/1995, portador da cédula de identidade nº 205309263, inscrito no CPF sob o nº 116.532.387-71, com escritório comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 1º andar, conjunto nº 11, parte, Edifício Icon Faria Lima, Itaim Bibi, CEP 04538-133, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e (ii) **Bernardo Monteiro Lobato Zerkowski Figueiredo**, brasileiro, solteiro, engenheiro, nascido em 28/11/1989, portador da cédula de identidade nº 13.308.277-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 105.271.127-80, com escritório comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 1º andar, conjunto nº 11, parte, Edifício Icon Faria Lima, Itaim Bibi, CEP 04538-133, para o cargo de Diretor Financeiro e de Relação com Investidores da Companhia; **5.1.1.** Os Diretores ora eleitos tomam posse dos respectivos cargos na presente data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, cujas cópias constam do Anexo I à presente ata, onde declaram, expressamente e para todos os fins e efeitos legais, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer administração de sociedade e nem foram condenados (ou encontram-se sob efeito de condenação) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **5.1.2.** Fica a Diretoria da Companhia autorizada a realizar os registros, averbações e anotações necessárias perante os órgãos competentes, com relação à deliberação acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Marcus Vinicius Gomes Bitencourt; Secretário: Otávio Simões Brissant. Membros do Conselho de Administração: Marcus Vinicius Gomes Bitencourt; Warley Isaac Noboa Pimentel; Fabio Vassel; Carlos José Rolim de Mello; Edwyn Neves; Natalia Marcassa de Souza; e Miguel Christiani Ramos. Itu/SP, 27 de maio de 2026. Mesa: **Marcus Vinicius Gomes Bitencourt** – Presidente; **Otávio Simões Brissant** – Secretário. **Conselheiros:** **Marcus Vinicius Gomes Bitencourt; Warley Isaac Noboa Pimentel; Fabio Vassel; Carlos José Rolim de Mello; Edwyn Neves; Natalia Marcassa de Souza; Miguel Christiani Ramos.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 258.605/26-1 em 19/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

## Vianorte S.A.

CNPJ/ME nº 02.366.097/0001-86 – NIRE 35.300.154.207

**Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2026**  
**1. Data, Hora e Local:** Aos trinta dias do mês de abril de 2026, às 17:30 horas, na sede social da Vianorte S.A. ("Companhia") localizada no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Via Anhanguera, Km 312,2, Pista Norte, CEP: 14079-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia. **3. Publicação:** Dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o caput do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a publicação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 (acompanhadas das respectivas Notas Explicativas), do parecer dos auditores independentes e dos demais documentos pertinentes às matérias constantes da Ordem do Dia, no jornal Data Mercantil na edição do dia 03 de abril de 2026, em conformidade com o disposto no artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira; Secretária: Sra. Sabrina Indelicato Penteado. **5. Ordem do Dia:** 5.1. Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1.1. Examinar, discutir e aprovar o relatório de Administração, das contas da Diretoria, bem como as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, as quais se encontram acompanhadas do parecer dos auditores independentes; e 5.1.2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. 5.2. Em Assembleia Geral Extraordinária: 5.2.1. Deliberar sobre a rratificação do item 6.1.2 da ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2025, em razão de ter constatado o prazo equivocado para distribuição adicional dos dividendos obrigatórios da Companhia. **6. Deliberações:** O acionista delibera o que segue: 6.1. Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.1. Aprovar, sem reservas, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, e as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Parecer dos auditores independentes emitido pela Deloitte Touche Tohmatsu Ltda.; e 6.1.2. Tendo em vista a não aparição de resultado positivo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme consta nas Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas anteriormente aprovadas, a Companhia não constituirá reserva legal, tendo em vista que já atingiu o limite máximo previsto na legislação, conforme artigo 193, §§ 1º e 2º da Lei 6404/76 e, tampouco distribuirá dividendos aos seus acionistas. 6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.2.1. Aprovar a rratificação do item 6.1.2 da ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2025, registrada na Junta Comercial de São Paulo – JUCESP sob o nº 177.642/25-7, em sessão de 10 de junho de 2025, em razão de ter constatado equivocadamente o prazo de até 31 de dezembro de 2025 para distribuição adicional aos dividendos obrigatórios no valor R\$ 5.158.313,20 (cinco milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e treze reais e vinte centavos), quando, efetivamente, deveria ter constatado o prazo de até 31 de dezembro de 2027. Em virtude desta deliberação, o item 6.1.2 da ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2025 deve ser lido com a seguinte redação: "6.1.2. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 6.877.750,93 (seis milhões, oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), sendo que a Companhia não constituirá reserva legal, tendo em vista que já atingiu o limite máximo previsto na legislação, conforme artigo 193, §§ 1º e 2º da Lei 6404/76; (i) R\$ 1.719.437,73 (um milhão, setecentos e doze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, para distribuição de dividendos obrigatórios referentes a 2024, conforme artigo 19 do estatuto social da Companhia, os quais serão distribuídos até 31 de dezembro de 2025; e (ii) R\$ 5.158.313,20 (cinco milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e treze reais e vinte centavos) destinados para distribuição adicional aos dividendos obrigatórios, que serão distribuídos até 31 de dezembro de 2027; e" 6.3. Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6404/76. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Mesa: Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Secretária: Sra. Sabrina Indelicato Penteado; Acionista: Arteris S.A. (por Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). Ribeirão Preto, 30 de abril de 2026. "Confere com a original lavrada em livro próprio" Sabrina Indelicato Penteado – Secretária da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 256.888/26-7 em 17/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 26/06/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)

